



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

LEI 1.240, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Cria, transforma, reestrutura, extingue cargos, altera remuneração de servidores comissionados e dispositivos da lei 770/2007 e demais leis que a altera, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS

Art. 1º - Fica criado no artigo 23, inciso I, quadro especial 01, cargos de Nível Especial – Gabinete da Presidência, o seguinte cargo:

Parágrafo Único. 1 (um) cargo de Procurador Adjunto, sob a simbologia NE. I, com as atribuições da função descrita no Capítulo III e salário no Capítulo IV do quadro de atualização de cargos comissionados.

Art. 2º. Fica alterado o artigo, 23, inciso I, Quadro Especial 01, Cargos de Nível Especial – Gabinete de Presidência, ficando suprimida a função de Diretor de Departamento da Administração, símbolo NE, da lei 770 de 30 de agosto de 2007 e suas alterações, que passa a vigorar da seguinte forma:

QUADRO ESPECIAL 01
CARGOS DE NÍVEL ESPECIAL:
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SIMB.
01	PROCURADOR	NE
01	PROCURADOR ADJUNTO	NE. I

Art. 3º. Fica criado no artigo 23, inciso II, quadro especial 02, cargos de Direção e Assessoramento-Gabinete da Presidência os seguintes cargos:

§1º. 1 (um) cargo de Assessor de Licitação sob a simbologia DA II, com as atribuições da função descrita no Capítulo III e salário no Capítulo IV do Quadro de atualização de cargos comissionados.

